## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## LEI № 2832, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991. Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinados ao Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias, desta cidade, para acertamento de compromissos decorrentes da construção da Creche Nossa Senhora das Vitórias.

Art.2º – A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art.3º – Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo lº desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 05 de dezembro de 1991.

Gilberto Aparecido Severino - Prefeito de Ituiutaba -